

LEI Nº 3864/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade -2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$	15.600,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0601	Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento		
	Atividade -2.019-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.300,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1101	Departamento de Assistência Social		
	11010824401202.111-PAC II - Regularização Fundiária, Assistência Técnica, Projetos e Gerenciamentos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	589,63
	RECURSO VINCULADO: 1161 - PAC II		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	199,00
	RECURSO VINCULADO: 01- LIVRE		

Objetivo: Desenvolver ações de regularização fundiária com recursos do PAC II e contrapartida do Município

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
		Atividade -2.104- Incentivo ao Setor Primário do Município		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>39.688,63</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2017, no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 39.099,00 e a maior arrecadação a verificar-se no exercício no Recurso Vinculado **1161- PAC II**, no valor de R\$ 589,63.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de janeiro de 2018.

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 25-01 a 04-02-2018